



SUSTENTARE
SANEAMENTO

GCO 042/2017

São Paulo, 29 de agosto de 2017.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Nassin Agel, 505 - Auditório - Setor Central
CATALÃO – GO

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
PROCESSO Nº 2017013566

Na qualidade de interessada na licitação lançada por esta Municipalidade, e tendo adquirido o instrumento convocatório em pauta, cujo objeto é a "Contratação de serviços de limpeza pública como: Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais dentro da zona urbana de Catalão, incluindo os distritos de Pires Belo e Santo Antônio do Rio Verde, Implantação, manutenção e higienização de contêineres metálicos com capacidade de 1.200 litros, Operação e manutenção do Aterro Sanitário – Resíduos Orgânicos, Operação e manutenção do Aterro Sanitário – Resíduos Inertes, Varrição manual de vias e logradouros, incluindo a limpeza, lavagem e desodorização de feiras livres, Serviços gerais de capina manual, roçada e pintura de meio fio, Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de serviço de saúde (RSS) e de animais mortos de pequeno porte, Coleta seletiva e educação ambiental, Operação e manutenção de ecopontos e caixas estacionárias na zona rural, visando atender a Secretaria de Administração", vimos solicitar o seguinte esclarecimento:

- 1) Analisando a resposta desta D. Comissão ao questionamento da empresa Corpus, datado de 24 de agosto do ano corrente, questão do subitem "6" alínea "a", afirmando que o percentual de 20% (vinte por cento) do Item "Previdência Social" não está embutido nos custos a serem apresentados, chega-se à conclusão de que resta prejudicado o entendimento da questão pela simples e objetiva resposta "Sim", sem definir as providências a serem tomadas para inclusão no orçamento da administração desse encargo social básico determinado por Lei.

Considerando se tratar de licitação onde os valores orçados são "Valores Máximos Admissíveis", tanto relativo ao preço global quanto aos preços unitários, entendemos ser necessária a revisão de seu



SUSTENTARE
SANEAMENTO


orçamento com a inclusão do percentual de 20% (vinte por cento) relativo à parcela de "Previdência Social", Encargo Social básico instituído por Lei uma vez que a própria resposta da comissão evidenciada acima admite que esta parcela não foi incluída no orçamento.

Assim em razão das definições dos subitens "5.1", "9.1.8." e "9.3." do Edital em referência, reiteramos o pedido já elaborado anteriormente pela empresa concorrente Corpus até então sem resposta efetiva, procedendo a revisão do orçamento de referência em função do percentual de encargos sociais

No aguardo da manifestação de V. Sas.,

Atenciosamente,

SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.


Marcel Gelfi
Diretor

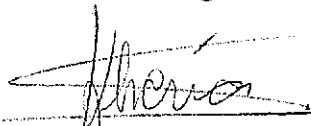
NOTA DE ESCLARECIMENTO

(Décima)

A Prefeitura Municipal de Catalão - GO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 416/2017, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, primando sempre pela legalidade, transparência de seus atos e ampliação da disputa, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, o seguinte esclarecimento ao Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 057/2017, do tipo menor preço global, relativo ao processo nº 2017013566, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, a saber:

1. A empresa pode apresentar sua proposta, com ou sem desoneração da folha, nos termos da legislação vigente.

Catalão - GO, 29 de agosto de 2017.



Kedna Alves Silvéria
Pregoeira